



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lençóis

Terça-feira • 2 de Janeiro de 2024 • Ano XVIII • Nº 4707

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Vanessa dos Anjos Teles Senna / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av. Nossa Senhora da Vitória, nº 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZQ5Q0FCOTA1NKVGMK1QK

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121

DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2024

**“Dispõe sobre a Exoneração
de Coordenador de Divisão de
Serviços Públicos.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas;

RESOLVE:

ART. 1º. Exonerar o Sr. **GUILHERME RONALD DE OLIVEIRA MOURENTINO**, brasileiro, portador do RG nº 1679163868 SSP/BA e CPF nº 089.377.745-50, do cargo em comissão de **Coordenador de Divisão de Serviços Públicos**, na Secretaria de Assistência Social.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lençóis-BA, 02 de janeiro de 2024.

VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121

DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2024

Dispõe sobre o quadro de Feriados do Município de Lençóis-Bahia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação municipal em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Lençóis, os Feriados Municipais, conforme estabelecido abaixo:

| MÊS | DATA | EVENTO |
|------------|-------------|---|
| Fevereiro | 02/02/2024 | Nosso Senhor Bom Jesus dos Passos – Padroeiro dos Garimpeiros |
| Junho | 24/06/2024 | São João – Festa tradicional |
| Dezembro | 08/12/2024 | Nossa Senhora da Imaculada Conceição – Padroeira da cidade |
| Dezembro | 18/12/2024 | Aniversário da cidade |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lençóis-BA, 02 de janeiro de 2024.

Vanessa dos Anjos Teles Senna
Prefeita Municipal